



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1599

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1599

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 034/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Reconstitui o Conselho de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconstituído o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, deste município, composto por membros efetivos e suplentes, indicados por suas respectivas entidades, na forma do Artigo 1º e seus incisos I a IV da Resolução 38/2009 e, em consonância com o disposto com na Resolução 26/2013 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FDNE, ficando assim reconstituído:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Flávia Mariano Domingos	RG. nº 40.xxx.xxx-1	CPF/MF. nº 303.xxx.xxx-88
SUPLENTE: Juliana Tofanini Rezende	RG. nº 40xxx.xxx-5-SSP/SP	CPF/MF. nº 368.xxx.xxx-08

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES

TITULAR: Joice Mara Gonçalves	RG. nº 40.xxx.xxx-9-SSP/SP	CPF/MF. nº 344.xxx.xxx-10
TITULAR: Grasiela Cristina Lucon	RG. nº 40.xxx.xxx-6-SSP/SP	CPF/MF. nº 349.xxx.xxx-00
SUPLENTE: Marlene Aparecida Pichuti Souza	RG. nº 18.xxx.xxx-7-SSP/SP	CPF/MF. nº 077.xxx.xxx-50
SUPLENTE: Camila Fernanda de Souza Vieira	RG. nº 32.xxx.xxx-8	CPF/MF. nº 222.xxx.xxx-24

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

TITULAR: Solange Aparecida Aguiar de Lima	RG. nº 40.xxx.xxx-9-SSP/SP	CPF/MF. nº 326.xxx.xxx-18
TITULAR: Jussara Francisca das Chagas Borges Silva	RG. nº 60.xxx.xxx-1-SSP/SP	CPF/MF. nº 075.xxx.xxx-03
SUPLENTE: Tharlene Larriane Angelo da Silva	RG. nº 47.xxx.xxx-8	CPF/MF. nº 368.xxx.xxx-42
SUPLENTE: Ágata Naraina Akaike Silva	RG. nº 43.xxx.xxx-2	CPF/MF. nº 346.xxx.xxx-28

REPRESENTANTES DE SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Amanda Dias Vieira Baldin	RG. nº 44.xxx.xxx-8	CPF/MF. nº 351.xxx.xxx-5
TITULAR: Cassiane de Fátima Araguate dos Santos	RG. nº 30.xxx.xxx-2-SSP/SP	CPF/MF. nº 316.xxx.xxx-07
SUPLENTE: Alexandre Donizete Lopes	RG. nº 32.xxx.xxx-2-SSP/SP	CPF/MF. nº 284.xxx.xxx-18
SUPLENTE: Maitana Aparecida Leocci	RG. nº 47.xxx.xxx-5-SSP/SP	CPF/MF. nº 418.xxx.xxx-10

Art. 2º - A presente reconstituição dos Membros efetivos e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, conforme disposto no Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 881, de 03/08/2010, terá mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido uma única vez.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário, especialmente a Portaria nº 069/2021, de 12 de julho de 2021.

Meridiano, 12 de abril de 2024.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - PROCESSO Nº 040/2024

O Município de Meridiano/SP, torna público aos interessados a realização de Pregão Eletrônico nº 010/2024, objeto do Processo nº 040/2024. Tipo: menor preço unitário. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM DESTINADOS AO SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP**. A sessão do pregão dar-se-á no dia 30 de abril de 2024, às 09h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. O Edital Completo poderá ser retirado através do site <https://meridiano.sp.gov.br/pregao-eletronico/> e PNCP e maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano-SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Meridiano/SP, 15 de abril de 2024.
FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 06

CONTRATO Nº 108/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

PROCESSO Nº 019/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CONTRATADA: ENGCON - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP, CONFORME CONVÊNIO Nº 101258/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.

OBJETIVO: FICA PRORROGADO O PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PERFAZENDO O PERÍODO DE 29/03/2024 até 25/09/2024 E PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS, PERFAZENDO O PERÍODO DE 29/03/2024 até 28/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

VIGÊNCIA: ESTE TERMO ADITIVO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE 29 DE MARÇO DE 2024.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP, 27 DE MARÇO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1599

Página 3 de 3

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS FRANCO HIGINO MICAS (CNPJ) em 01/01/1970 às 00:00:00 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/857e-2c3d-5e41-99be>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 857e-2c3d-5e41-99be

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Meridiano (SP), Edição nº 1599, ano X, veiculado em 15 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por LUCAS FRANCO HIGINO MICAS (CNPJ) em 01/01/1970 às 00:00:00 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC OAB G3 | AC OAB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/857e-2c3d-5e41-99be>